



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 108/2010 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 162/2010 constante do processo nº 10077571-3 em que o Secretário de Saúde de Fortaleza solicita autorização para efetuar o **pagamento administrativo** ao PRONTORIM S/C LTDA no valor de R\$ 7.077,08 (sete mil e setenta e sete reais e oito centavos);
2. O parecer nº 348/2009 da Auditoria da Secretaria de Saúde do município de Fortaleza, às fls.16 do processo acima citado, em que constata a realização dos procedimentos devidos e sugere a realização do pagamento em questão;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, que após análise dos autos considera procedente a solicitação e propõe a autorização do pagamento administrativo pelo gestor municipal ao PRONTORIM S/C LTDA com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza;

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar o gestor da Saúde de Fortaleza a realizar o pagamento administrativo no valor de R\$ 7.077,08 (sete mil e setenta e sete reais e oito centavos) em favor da clínica PRONTORIM S/C LTDA, referente a **sessões extras** de Diálise realizadas em janeiro, fevereiro e março de 2009 no paciente José Francisco da Conceição, com recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de abril de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, respondendo

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS